



A câmara Municipal
aprovou por unanimidade,
o Plano de contingência
São Miguel 2020 covid 19

21.09.2020

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PLANO DE CONTINGÊNCIA "SÃO MIGUEL 2020"

COVID-19



Serviço Municipal de Proteção Civil

Setembro, 2020



Edição

Município de Penela

setembro de 2020

Coordenação

Serviço Municipal de Proteção Civil

Presidente Luís Filipe da Silva Lourenço Matias

Elaboração

Gabinete Municipal de Proteção Civil, Florestas e Desenvolvimento Rural

Manuela Ferraz, Técnica Superior, Coordenadora Municipal de Proteção Civil

Colaboração

Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude

Autoridade Local de Saúde

Guarda Nacional Republicana

Aprovação

Presidente da Câmara Municipal de Penela

Luís Filipe da Silva Lourenço Matias



CONTROLO DE ALTERAÇÕES

Revisão	Data	Alterações
01	17-09-2020	Primeira Edição



ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	5
2. OBJETIVOS.....	5
3. ÂMBITO GEOGRÁFICO	6
4. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	6
5. DIREÇÃO E COORDENAÇÃO DO PLANO E EXECUÇÃO DO PLANO.....	7
6. ATIVAÇÃO DO PLANO.....	8
7. FASES DO PLANO	8
8. PROCEDIMENTOS	11
8.1- Procedimentos para organizadores, colaboradores, artistas, comerciantes, e público com sintomas COVID-19:.....	11
8.2- Procedimento para funcionamento do evento “São Miguel 2020”	11
9. ACESSIBILIDADES	16
10. MEDIDAS DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE PÚBLICA	16
11. ÁREAS DE ISOLAMENTO.....	16
12. MEDIDAS DE PREVENÇÃO	17
13. LOGÍSTICA.....	17
14. INFORMAÇÃO PÚBLICA	18
15. LISTA DE CONTACTOS	19
ANEXOS	21



1. ENQUADRAMENTO

A 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou uma emergência de saúde pública face à epidemia SARS-CoV-2, tendo posteriormente, no dia 11 de março de 2020, declarado a COVID-19 como uma pandemia, e desde então, foram adotadas várias medidas urgentes e extraordinárias, com o objetivo de conter a propagação do vírus.

Não obstante a adoção daquelas medidas ter permitido resultados benéficos quanto ao controlo da pandemia e a garantia da segurança dos portugueses, continua a ser necessário encetar medidas para conter a transmissão do vírus e controlar a situação epidemiológica, razão pela qual o Governo declarou a situação de contingência, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei nº 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual.

A prioridade de prevenção da doença, contenção da pandemia e garantia da segurança dos portugueses, aliada ao levantamento gradual das suspensões e interdições decretadas durante o período do estado de emergência, repercute-se agora na adoção de medidas mais restritivas, apesar de não se verificar uma correspondência exata com o agravamento da situação epidemiológica, designadamente no que concerne ao crescimento do número de casos diários.

Entre as várias medidas adotadas através da Resolução do Conselho de Ministros nº 70-A/2020, de 11 de setembro, o Governo veio definir um conjunto de medidas de carácter excecional, nomeadamente: i) proteção da saúde individual e coletiva dos cidadãos; ii) limitação ou condicionamento de acesso, circulação ou permanência de pessoas em espaços frequentados pelo público, iii) limitação ou condicionamento de certas atividades económicas; iv) fixação de regras de funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços.

O Despacho nº 79-A/2020, publicado a 12 de agosto pelo Gabinete do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, veio fixar a interpretação dos princípios e orientações aplicáveis à realização de eventos corporativos nos termos do previsto na RCM anteriormente referida aplicáveis à realização de eventos

2. OBJETIVOS

De forma a dar resposta à necessidade de planear uma intervenção eficaz e concertada do evento anual que se realiza na Vila de Penela “São Miguel e Fagrip” organizado pelo Município de Penela, com



a colaboração do Núcleo Empresarial de Penela (NEP), elaborou-se o presente Plano de Contingência que compreende todas as atividades que integram o programa previsto para o ano de 2020 estruturado num modelo adaptado à época pandémica que se vive e, que constitui um instrumento de orientação para a gestão de meios e ações de prevenção e de resposta ao aparecimento de casos suspeitos de infeção.

3. ÂMBITO GEOGRÁFICO

O evento “São Miguel 2020” realizar-se-á na Vila de Penela entre os dias 25 e 29 de setembro de 2020, estando definido um espaço físico para cada atividade programada, nomeadamente as Comemorações das Jornadas Europeias do Património, a Centenária Feira das Nozes e Produtos Endógenos, Comemorações do Dia Mundial do Turismo, Dia do Município, a Entrega dos Prémios da VII Bienal do Humor Luís d’Oliveira Guimarães e Momentos Culturais. Estas atividades proporcionam grande concentração de pessoas e contactos físicos, quer pela forma como se encontram distribuídos e atribuídos os espaços de venda, quer pela presença e circulação dos consumidores que implica frequentemente o contacto direto entre esses grupos, o que torna este espaço de especial vulnerabilidade face à atual situação epidemiológica. Justifica-se assim a necessidade do Município de Penela por razões de saúde pública, impor um conjunto de medidas que se configuram como indispensáveis ao controlo da pandemia da doença COVID-19, nomeadamente a observação das regras de ocupação, permanência e distanciamento físico, bem como regras de higiene.

4. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O conjunto de regras a seguir nos diferentes momentos/espacos físicos deste evento, só terá repercussão positiva na contenção da pandemia se todos os intervenientes a quem se destina este plano demonstrarem responsabilidade perante o seu congénere, permitindo assim a implementação de medidas de mitigação e de contingências tidas por convenientes de acordo com as recomendações da Direção Geral da Saúde.

Este plano aplica-se a todos os participantes, incluindo feirantes, comerciantes, clientes, prestadores de serviços, artistas e colaboradores do Município de Penela que interagem direta ou indiretamente nos espaços e nos eventos sob gestão da Câmara Municipal. No âmbito do presente Plano, cada interveniente atuará perante a situação identificada, em conformidade com as funções que lhes estão cometidas. A implementação de medidas extraordinárias de contingência e mitigação dos efeitos do



COVID-19 por este Município, neste evento, terá em consideração a melhor informação disponível, as recomendações emanadas ao momento pelas autoridades de saúde e do Governo e a atuação por parte de todos os intervenientes.

Este plano define, nomeadamente:

- A estrutura de decisão, coordenação, monitorização e divulgação de informação.
- Os procedimentos a adotar de forma a conter a propagação da doença junto dos feirantes, comerciantes, colaboradores, clientes, prestadores de serviços, artistas e trabalhadores do Município.
- Este documento não prevê ações de tratamento médico. Nestas circunstâncias deverão seguir-se as orientações da Direção-Geral da Saúde. As situações não previstas no presente Plano deverão ser avaliadas caso a caso.

5. DIREÇÃO E COORDENAÇÃO DO PLANO E EXECUÇÃO DO PLANO

De forma a garantir a realização das diferentes atividades deste evento é imprescindível concertar ações e promover a partilha de informação entre os intervenientes. Neste sentido, estabelece-se que o presente Plano ficará sob a Direção do Presidente da Câmara Municipal Penela, coadjuvado por uma Equipa de Coordenação constituída pela Coordenadora Municipal de Proteção Civil e pelo Chefe de Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude.

Esta equipa é responsável por:

- a. Acompanhar a evolução da situação;
- b. Elaborar e divulgar relatórios de situação;
- c. Promover a disponibilização do Plano no sítio do Município na internet;
- d. Realizar alterações ao Plano de Contingência.

A equipa, de coordenação técnica é responsável por monitorizar a aplicação das regras de contingência neste evento, centralizar a informação, elaborar relatórios e reportar os dados, bem como sugerir alterações ao Plano, sempre que se justifique. A articulação com a Direção Geral da Saúde será garantida pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, que assegurará ainda a divulgação de informação considerada pertinente ao Diretor do Plano.



6. ATIVAÇÃO DO PLANO

O Plano é ativado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na qualidade de Diretor do Plano, com o apoio técnico da Equipa de Coordenação, atendendo a uma das seguintes situações:

- a. Orientações emanadas pela DGS;
- b. Na iminência da proliferação generalizada de casos de COVID-19 no concelho;
- c. Surgimento de um caso de contaminação ou suspeita de contaminação COVID-19 nos espaços onde se realiza este evento.

A desativação do Plano de Contingência é da responsabilidade do Diretor do Plano, em articulação com a Equipa de Coordenação.

7. FASES DO PLANO

Este Plano prevê três fases de atuação, com distintos procedimentos: fase de prevenção, fase de resposta e fase de recuperação. As ações descritas em cada uma das fases poderão ser alteradas face à existência de novas diretivas da Direção Geral da Saúde, do Governo ou de alterações nos cenários de propagação da doença provocada pelo COVID -19.

Fase de Prevenção:

Integra esta fase o conjunto de procedimentos e medidas a implementar:

- a. Divulgação do Plano no sítio do Município na Internet.
- b. Divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes (ANEXO I);
- c. Estabelecer uma área de isolamento em todos os espaços físicos onde este evento irá decorrer, de modo a reduzir os riscos de transmissão, disponibilizando um Kit com água e alguns alimentos não perecíveis; cesto para resíduos com abertura não manual, solução antisséptica de base alcoólica, kit de proteção individual, composto por máscara, termómetro, luvas descartáveis e bata descartável;
- d. Indicação de um trabalhador designado para acompanhamento ao espaço de isolamento, de eventual suspeito de infeção;



- e. Reforço de medidas de limpeza nos diferentes espaços físicos associados a este evento;
- f. Formação dos recursos humanos afetos à organização e realização deste evento;
- g. Identificação das tarefas essenciais dos colaboradores do Município;
- h. Fornecer kit de proteção individual aos recursos humanos afetos à organização e realização deste evento;
- i. Nomear os colaboradores com responsabilidade pelo armazenamento e distribuição dos kits de proteção individual, em caso de necessidade;
- j. Preparar os espaços físicos afetos a este evento, onde tal seja possível, com o objetivo de reduzir o risco de transmissão, afastando as pessoas da fonte potencial de infeção;
- k. Disponibilizar solução de base alcoólicas de desinfeção na entrada e saída dos recintos;
- l. Reforçar as medidas de limpeza nas instalações sanitárias;
- m. Promover um plano de higienização COVID-19 para os locais afetos ao evento;
- n. Protocolo para tratamento dos resíduos, em particular no que diz respeito aos equipamentos de proteção individual, procedendo-se à colocação de recipientes pelos espaços e em especial junto às respetivas entradas e saídas;
- o. Monitorizar e acompanhar a situação.
- p. Definição de um plano para gestão dos acessos e áreas de circulação dos espaços onde irá decorrer este evento.

Fase de Resposta:

Esta fase é desencadeada pela referenciação de possíveis casos de contágio e compreende as seguintes ações:

- a. Reforço da divulgação de informação sobre medidas de prevenção e proteção a todos os intervenientes. Em anexo;
- b. Garantir a existência de produtos de higiene nos recintos adstritos aos vários eventos, de modo a reforçar uma boa higienização das mãos;
- c. Garantir a reposição dos kits de proteção individual;



- d. Face ao aparecimento de casos com fundadas suspeitas de infeção por COVID-19 em no evento:
 - a. Implementar medidas com vista à contenção da disseminação da doença, providenciando meios de comunicação com o SNS 24 (808 24 24 24), entrega de um kit de proteção individual e encaminhamento para um espaço de isolamento;
 - b. Proceder à desinfeção dos locais de permanência de casos suspeitos.
- e. Emitir relatórios com informação direcionada às autoridades de saúde, aos dirigentes e, demais trabalhadores e comunicação social.
- f. Recolher a identificação dos trabalhadores que estiveram em contacto com um caso suspeito de infeção.

Fase de Recuperação:

Esta fase é assinalada pela cessação do aparecimento de novos casos, pela recuperação clínica dos últimos infetados e pelo regresso gradual à normalidade, culminando com a desativação do Plano, sendo caracterizada pelas seguintes ações:

- a. Continuação da aplicação de medidas de proteção e limpeza de instalações;
- b. Monitorização permanente da situação, com vista a detetar possíveis ondas subsequentes de infeção;

Com a desativação do Plano:

- a. Desativar o espaço de isolamento;
- b. Recolher os kits de proteção individual não utilizados;
- c. Avaliar a eficácia das ações e procedimentos implementados nas diversas fases e elaborar relatório de avaliação final;
- d. Desativar as estruturas de coordenação, informação e monitorização.



8. PROCEDIMENTOS

O presente Plano define os procedimentos operacionais sobre as ações a desencadear em caso de surgimento de doença ou sintomas no decorrer do evento:

8.1- Procedimentos para organizadores, colaboradores, artistas, comerciantes, e público com sintomas COVID-19:

• Caso suspeito-Aparecimento de Sintomas.

• Informa-se o Colaborador do Município
• Este Colaborador encaminha o indivíduo para a sala de isolamento e fornece o Kit de proteção

• O Indivíduo contacta o SNS 24 (808 24 24 24) e segue as respetivas orientações

• O Colaborador do Município reporta a situação à Equipa de Coordenação do Plano

8.2- Procedimento para funcionamento do evento “São Miguel 2020”

De acordo com as orientações da DGS, do Despacho nº 7900-A/2020 de 12 de agosto de 2020 e da Resolução do Conselho de Ministros nº 70-A/2020, de 11 de setembro, os eventos de natureza corporativa que constituem o programa dos festejos “São Miguel 2020” realizados em espaços adequados para o efeito, ficam sujeitos ao cumprimento de um conjunto de regras que se discriminam nos capítulos seguintes:

A. Centenária Feira das Nozes e dos Produtos Endógenos

Esta feira irá realizar-se no Parque de Águas Romanas e no espaço envolvente ao Edifício do Mercado Municipal, no dia 27 de setembro, apresentando-se no anexo II o plano de gestão deste



espaço físico, em que se pretende evitar uma concentração excessiva de pessoas à entrada e à saída. Assim, o público e todos os participantes terão de cumprir com as seguintes regras:

- i. Garantir uma distância mínima de dois metros entre os expositores;
- ii. Os circuitos de entrada e saída deste recinto encontram-se devidamente sinalizados, tendo o público à entrada e à saída que respeitar o distanciamento físico;
- iii. Plano de gestão relativo à organização dos comerciantes/expositores de modo a evitar concentração excessiva de pessoas;
- iv. O atendimento terá de ser efetuado de forma organizada, limitado a um consumidor de cada vez, respeitando as regras de higiene e segurança;
- v. Assegurar que as pessoas permanecem no recinto da feira apenas o tempo estritamente necessário à aquisição dos bens;
- vi. O Município disponibiliza na entrada do recinto desta feira solução antisséptica de base alcoólica;
- vii. No espaço da feira os feirantes e comerciantes terão de disponibilizar aos utentes solução antisséptica de base alcoólica;
- viii. É obrigatório, dentro do recinto da feira, o uso de máscara pelos feirantes, comerciantes, seus colaboradores, clientes, colaboradores do Município, podendo ser complementado com o uso de viseira;
- ix. Os feirantes e os comerciantes devem providenciar, uma barreira física de forma a assegurar um distanciamento mínimo de 1 metro entre o cliente e a banca de exposição dos artigos;
- x. Os artigos, principalmente os produtos alimentares, só podem ser manuseados pelos feirantes, comerciantes e seus colaboradores;
- xi. Observar todas as regras da Direção Geral da Saúde e do Governo aplicáveis.



B. Espetáculos Culturais

Os espetáculos culturais realizar-se-ão nos dias 26, 27, 28 e 29 e terão lugar num palco ao ar livre na Praça do Rossio no espaço exterior do Pavilhão Multiusos, conforme mapa que se apresenta no anexo III, tendo o público que cumprir com as seguintes regras:

- i. O público ocupará lugares sentados, cumprindo um distanciamento físico de um metro e meio;
- ii. O recinto terá a lotação circunscrita aos lugares sentados disponíveis e para as reservas previamente efetuadas, contribuindo para que as pessoas não permaneçam em pé, o que facilitará o movimento e circulação das mesmas;
- iii. Será garantida uma distância mínima de pelo menos dois metros entre o palco e a primeira fila de espectadores;
- iv. As áreas de espera para entrar no recinto serão organizadas de modo a evitar a formação de aglomerados, organizando filas e garantindo o distanciamento de 1,5 metros entre pessoas que não sejam coabitantes;
- v. Entre espetáculos e após cada utilização as cadeiras serão higienizadas;
- vi. Nos recintos dos espetáculos não será permitido o consumo de bebidas alcoólicas;
- vii. É obrigatório, dentro do recinto deste evento o uso de máscara durante todo o espetáculo;
- viii. Os circuitos de entrada e saída deste recinto encontram-se devidamente sinalizados, tendo o público à entrada e à saída que respeitar o distanciamento físico, ver anexo III;
- ix. Os funcionários/seguranças estarão equipados com equipamento de proteção;
- x. Sempre que existam pontos de concentração/foco dos visitantes, os funcionários/seguranças vão intervir de modo a evitar aglomerados;
- xi. As entradas e saídas vão ter circuitos próprios e separados, evitando o cruzamento e o contacto entre pessoas;
- xii. As pessoas poderão permanecer neste recinto apenas o tempo em que decorrer



- o espetáculo;
- xiii. Será disponibilizada à entrada e à saída deste recinto solução antisséptica de base alcoólica.
 - xiv. As instalações sanitárias serão devidamente desinfetadas;
 - xv. A frequência das limpezas será efetuada de acordo com a orientação 014/2020, da DGS, e com a periodicidade adaptada ao nível de utilização;
 - xvi. Os espetáculos decorrerão entre as 21h00 e as 23h00.

C. Comemorações do Dia do Município

As comemorações do Dia do Município realizar-se-ão no Pavilhão Multiusos apresentando-se no anexo IV o plano de gestão deste espaço físico em que se pretende evitar uma concentração excessiva de pessoas à entrada e à saída. Assim, o público e todos os participantes terão de cumprir com as seguintes regras:

- i) A entrada será efetuada de forma controlada e organizada limitada à capacidade definida no anexo IV;
- ii) Assegurar que as pessoas permanecem neste espaço apenas o tempo estritamente necessário;
- iii) Será disponibilizada à entrada deste espaço dispositivo com solução antisséptica de base alcoólica;
- iv) É obrigatório dentro do recinto deste evento o uso de máscaras durante todo o espetáculo;
- v) Será colocado à entrada deste edifício, um painel informativo relativo às regras básicas de manutenção de distanciamento físico, etiqueta respiratória, higienização das mãos e utilização de máscara;
- vi) Os circuitos de entrada e saída deste recinto encontram-se devidamente sinalizados, tendo o público à entrada e à saída que respeitar o distanciamento físico.
- vii) As entradas e saídas vão ter circuitos próprios e separados, evitando o cruzamento e o



contacto entre pessoas;

viii) As instalações sanitárias serão devidamente desinfetadas;

ix) A frequência das limpezas será efetuada de acordo com a orientação 014/2020, da DGS, e com a periodicidade adaptada ao nível de utilização.

D. Entrega de Prémios da VII Bienal de Humor Luís d'Oliveira Guimarães

A entrega de prémios realizar-se-á igualmente no Pavilhão Multiusos onde irá decorrer o evento referido no ponto anterior apresentando-se no anexo IV o plano de gestão deste espaço físico em que se pretende evitar uma concentração excessiva de pessoas à entrada e à saída. Assim, o público e todos os participantes terão de cumprir com as seguintes regras:

- i) A entrada será efetuada de forma controlada e organizada limitada à capacidade definida no anexo IV;
- ii) Assegurar que as pessoas permanecem neste espaço apenas o tempo estritamente necessário;
- iii) Será disponibilizada à entrada deste espaço dispositivo com solução antisséptica de base alcoólica;
- iv) É obrigatório dentro do recinto deste evento o uso de máscaras durante todo o espetáculo;
- v) Será colocado à entrada deste edifício, um painel informativo relativo às regras básicas de manutenção de distanciamento físico, etiqueta respiratória, higienização das mãos e utilização de máscara;
- vi) Os circuitos de entrada e saída deste recinto encontram-se devidamente sinalizados, tendo o público à entrada e à saída que respeitar o distanciamento físico;
- vii) As entradas e saídas vão ter circuitos próprios e separados, evitando o cruzamento e o contacto entre pessoas;
- viii) As instalações sanitárias serão devidamente desinfetadas;
- ix) A frequência das limpezas será efetuada de acordo com a orientação 014/2020, da DGS, e com a periodicidade adaptada ao nível de utilização.



9. ACESSIBILIDADES

- I. Existe 1 entrada para visitantes da Feira de São Miguel e 3 saídas com uso exclusivo para entradas ou saídas;
- II. As saídas dos visitantes processam-se pelas zonas indicadas;
- III. Todos os canais têm dispensadores de solução de álcool-gel;
- IV. As equipas responsáveis pelo funcionamento das entradas estarão equipadas com máscara e terão disponíveis solução de álcool gel;
- V. O acesso de viaturas ao espaço da Feira, está limitado a viaturas credenciadas e apenas pela entrada específica para o feito.

10. MEDIDAS DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE PÚBLICA

Atendendo à situação pandémica, a frequência de limpeza deve ser aumentada não bastando cumprir os horários habituais de limpeza estipulados anteriormente.

Os profissionais de limpeza devem conhecer bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança.

Em todas as estruturas sanitárias estará presente uma equipa permanente de limpeza higienização.

A limpeza e desinfecção será reforçada em função do seu volume de utilização. Os equipamentos de proteção individual quando retirados serão colocados em contentores revestidos por sacos plásticos.

11. ÁREAS DE ISOLAMENTO

Encontra-se estabelecida uma área de isolamento para todos os espaços físicos adstrito a este evento para colaboradores ou visitantes suspeitos de infeção por COVID-1, de modo a impedir que outros colaboradores ou visitantes possam ser expostos e infetados. Esta medida tem como principal objetivo evitar a propagação de uma doença transmissível.



Assim, para as ações que decorrerão no Pavilhão Multiusos (Comemorações do Dia do Município, Entrega de Prémios da Bienal de Humor Luís d'Oliveira Guimarães, Espetáculos Cultural), identifica-se como área de isolamento o seu Gabinete Médico. Para a Feira das Nozes e dos Produtos Endógenos está identificada a sala existente no edifício do Mercado Municipal, localizado na sua envolvente.

As outras áreas de isolamento relacionadas com os eventos de comemoração do dia Mundial do Turismo e das Jornadas Europeias do Património situam-se nos respetivos edifícios, encontrando-se as mesmas devidamente identificadas.

12. MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Inclui-se ainda neste plano de contingência um conjunto de medidas, que integra o Plano de Higiene a adotar pelo Município de Penela, enquanto entidade responsável pela realização deste evento, que se apresenta no anexo V.

13. LOGÍSTICA

Para a implementação deste plano é fundamental o envolvimento e o apoio de vários serviços do município, nomeadamente:

Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude

- Afetação de recursos para organização e acompanhamento das atividades culturais;
- Definição e programação de atividades culturais;

Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos, através do Gabinete de Qualidade Ambiental e do Parque Logístico

- Afetação de recursos para o cumprimento das regras de higiene e saúde pública previstas no Plano;
- Assegura a limpeza e desinfeção dos espaços físicos onde se realizam os diversos eventos;
- Assegura a reposição e reforço de stocks de bens essenciais e indispensáveis ao funcionamento dos serviços (produtos de higiene, limpeza, kits de proteção individual, etc.);
- Assegura toda a logística de montagem e desmontagem das infraestruturas de apoio ao funcionamento de todos os eventos que integram a Feira de São Miguel.



Unidade Administrativa – Financeira – setores de contabilidade e aprovisionamento

- Disponibiliza recursos financeiros tendentes à reposição e reforço de stocks de bens essenciais e indispensáveis ao funcionamento dos serviços de montagem e instalação da Feira, e aquisição de materiais, nomeadamente produtos de higiene, limpeza, kits de proteção individual, etc.;

Serviço Municipal de Proteção Civil

- Garante a monitorização do cumprimento das regras definidas no presente Plano;
- Articula procedimentos com a DGS caso sejam necessários.

Veterinário Municipal e Fiscalização Municipal

Garante o cumprimento das regras definidas para o bom funcionamento da Feira de São Miguel 2020, na componente da Feira das Nozes e dos Produtos Endógenos;

Força Policial Territorial Competente - Guarda Nacional Republicana)

- Garante o cumprimento das regras definidas no decurso deste evento

14. INFORMAÇÃO PÚBLICA

Numa perspetiva de conjugação de esforços para assegurar a difusão alargada de comportamentos e medidas de autoproteção, a informação a divulgar respeitará simultaneamente as orientações das autoridades de saúde e os procedimentos definidos no presente Plano.

Procedeu-se à reprodução de materiais informativos sobre os cuidados a ter para reduzir o risco de contágio e disseminação da doença. Estes materiais serão colocados na entrada dos diferentes espaços físicos onde se realiza este evento.



15. LISTA DE CONTACTOS

Na tabela seguinte apresentam-se os contatos das diferentes entidades e técnicos que participam na organização e realização deste evento.

Entidade	Cargo	Nome do Responsável	Telemóvel
Câmara Municipal	Presidente da Câmara	Luís Matias	910 724 044
	Vice-Presidente	Rui Seoane	913 923 930
	Vereadora	Eugénia Gomes	913 923 878
	Chefe de Divisão Cultura	Mário Duarte	918 790 086
	Chefe de Divisão DTOSUS	João Póvoa	919 662 774
	Coordenadora Municipal de Proteção Civil	Manuela Ferraz	917 805 293
	Técnica de Ambiente	Paula Coelho	912 302 492
Associação Empresarial de Penela _NEP	Fiscalização	João Mendes	919 545 401
		Nuno Portela	919 985 568
Associação Empresarial de Penela _NEP	Presidente	Alfredo Simões	918 750 008
Guarda Nacional Republicana	Comandante de Posto Territorial	Sargento Rui Teixeira	961 195 191
Autoridade de Saúde Local	Delegado de Saúde	Dr. Pedro e Sousa	966 389 762
Centro de Saúde		Dr.ª Paula Sousa	239 560 200
Linha Saúde24			808 24 24 24
Bombeiros Voluntários de Penela	Comandante	António Lima	961 728 571



Penela, 17 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)



ANEXOS



ANEXO I- Folhetos Informativos



CORONAVÍRUS (COVID-19)

RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS



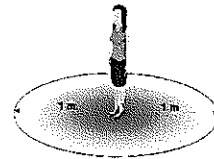
Quando espirrar ou tossir tape o nariz e a boca com o braço ou com lenço de papel que deverá ser colocado imediatamente no lixo

When coughing or sneezing cover your mouth and nose with your forearm or with tissue paper that should be placed immediately in the trash



Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use solução à base de álcool

Wash your hands frequently with soap and water or an alcohol-based solution



Se regressou de uma área afetada, evite contacto próximo com outras pessoas

If you returned from an affected area, avoid contact close with people

EM CASO DE DÚVIDA LIGUE
IF IN DOUBT, CALL

SNS 24

808 24 24 24

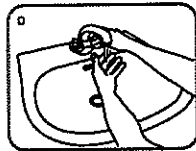




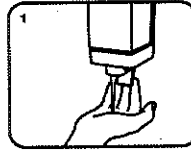
Técnicas de Higiene das mãos com água e sabão

Lavagem das mãos

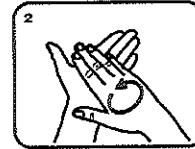
 Duração total do procedimento: 40-60 seg.



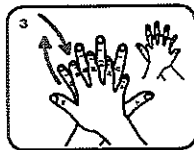
0 Molhe as mãos com água



1 Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



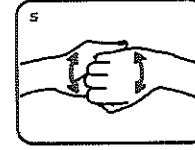
2 Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



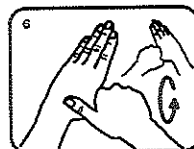
3 Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



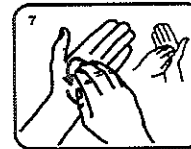
4 Palma com palma com os dedos entrelaçados



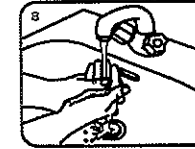
5 Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados



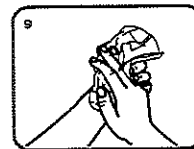
6 Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



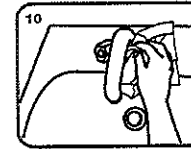
7 Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



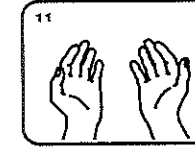
8 Enxague as mãos com água



9 Seque as mãos com toalhete descartável



10 Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual



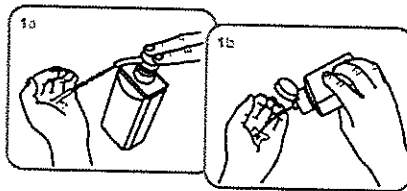
11 Agora as suas mãos estão seguras.



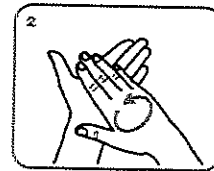
Fricção Anti-séptica das mãos



Duração total do procedimento: 20-30 seg.



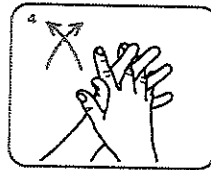
1a
1b
Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies



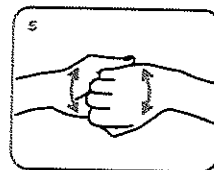
2
Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



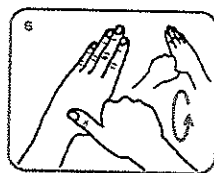
3
Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



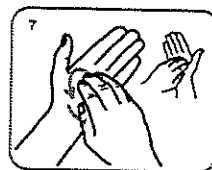
4
As palmas das mãos com dedos entrelaçados



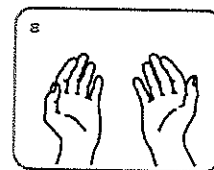
5
Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados



6
Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



7
Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



8
Uma vez secas, as suas mãos estão seguras.

WORLD ALLIANCE
FOR PATIENT SAFETY





Como Colocar Corretamente a Máscara

Para Colocar a Máscara

1. Higienize as mãos



2. Coloque a máscara na posição correta

A extremidade superior da máscara é a que tem um encaixe que assenta e molda-se ao nariz.



3. Coloque a máscara do lado correto

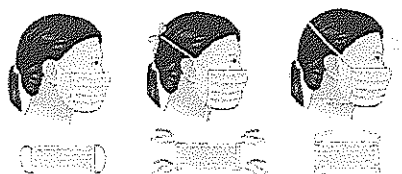
A parte interna das máscaras é branca, enquanto a externa tem outra cor. Antes de colocar a máscara verifique se está do lado correto.



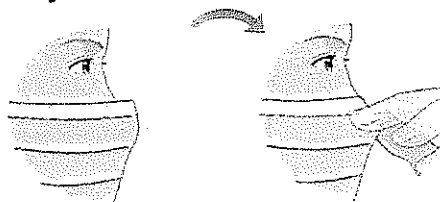
4. Coloque a máscara no rosto

Existem diversos tipos de máscaras médicas no mercado, cada um com um método próprio de aplicação.

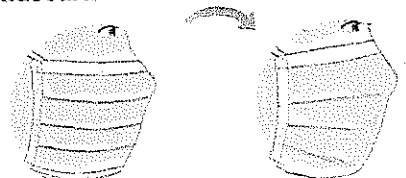
- ✓ Com alças para as orelhas
- ✓ De amarrar
- ✓ Com faixas



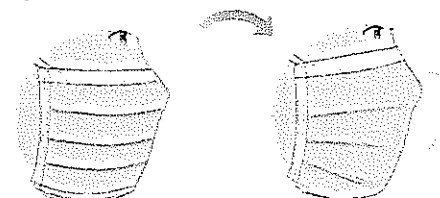
5. Ajuste a máscara no nariz



6. Se necessário, amarre a tira inferior da máscara



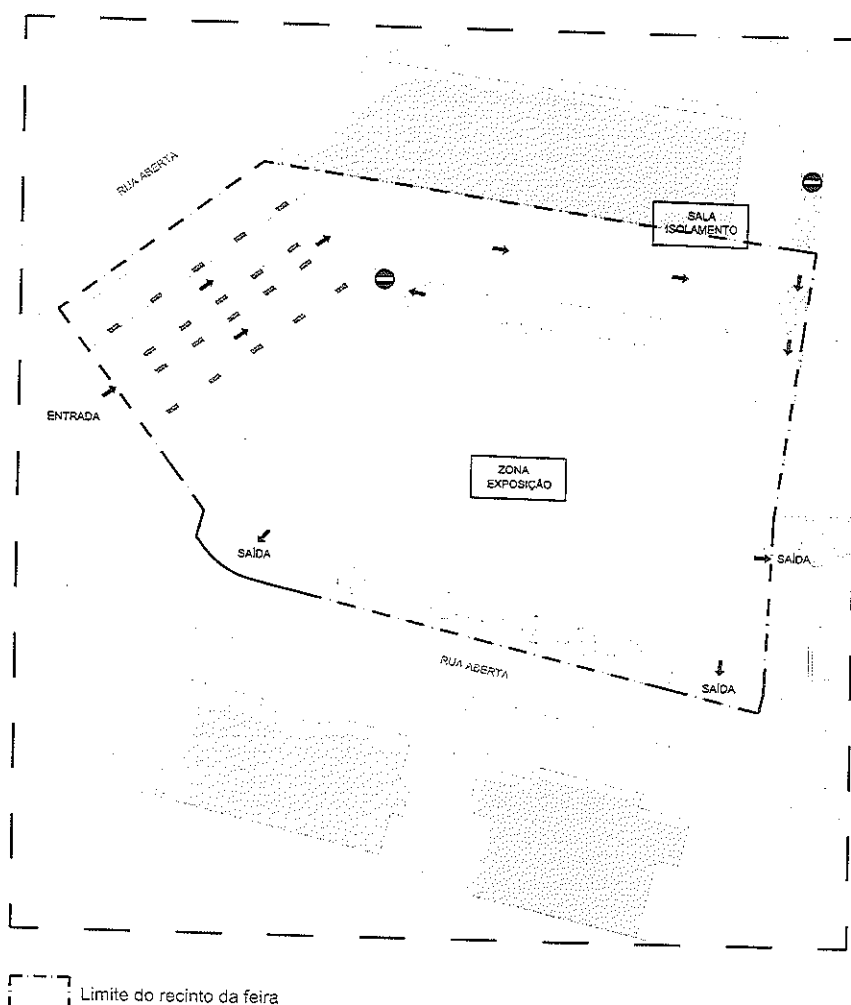
7. Ajuste a máscara no rosto e debaixo do queixo





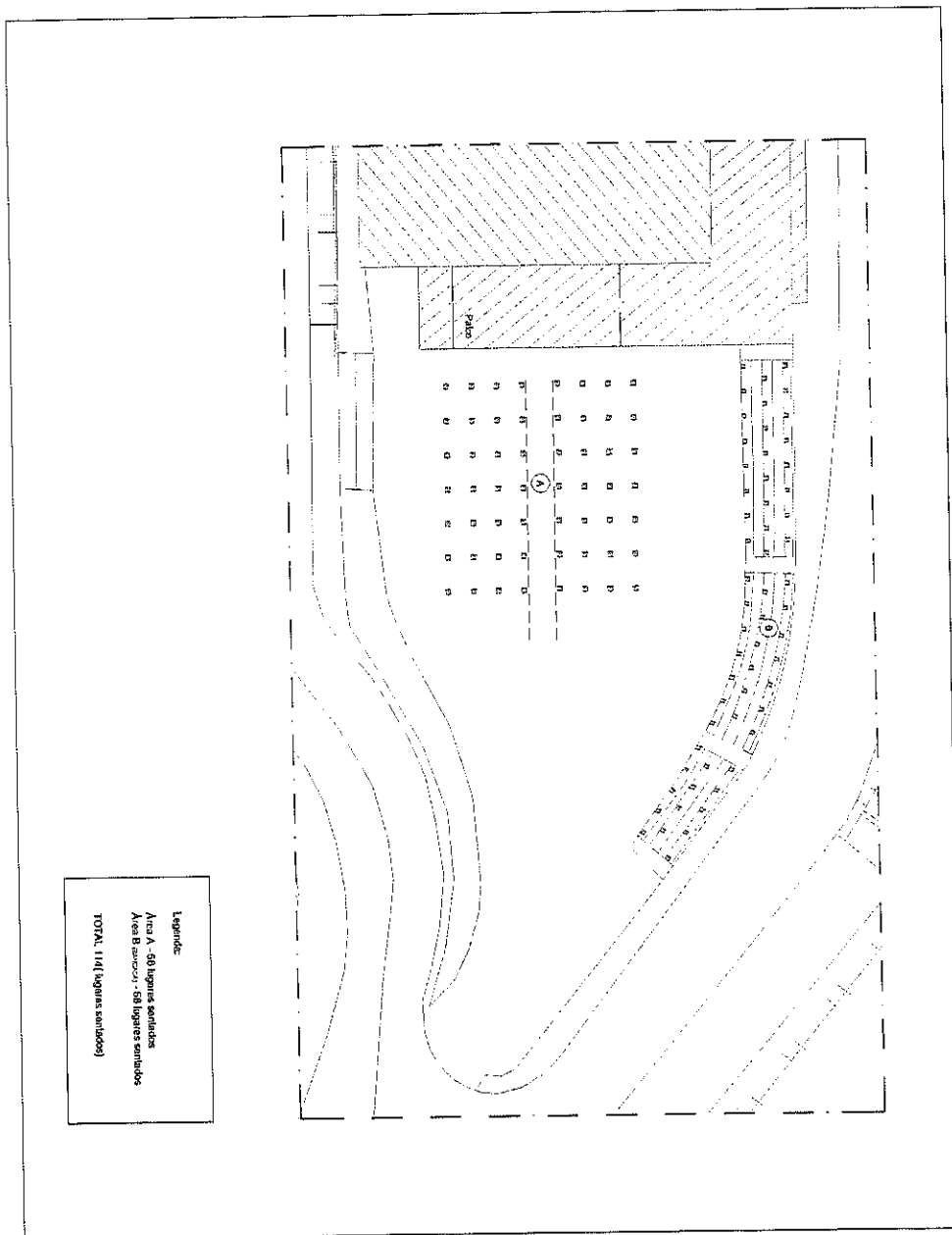
ANEXO II-Plano de Gestão do Espaço Físico da Feira das Nozes e Produtos Endógenos

São Miguel 2020



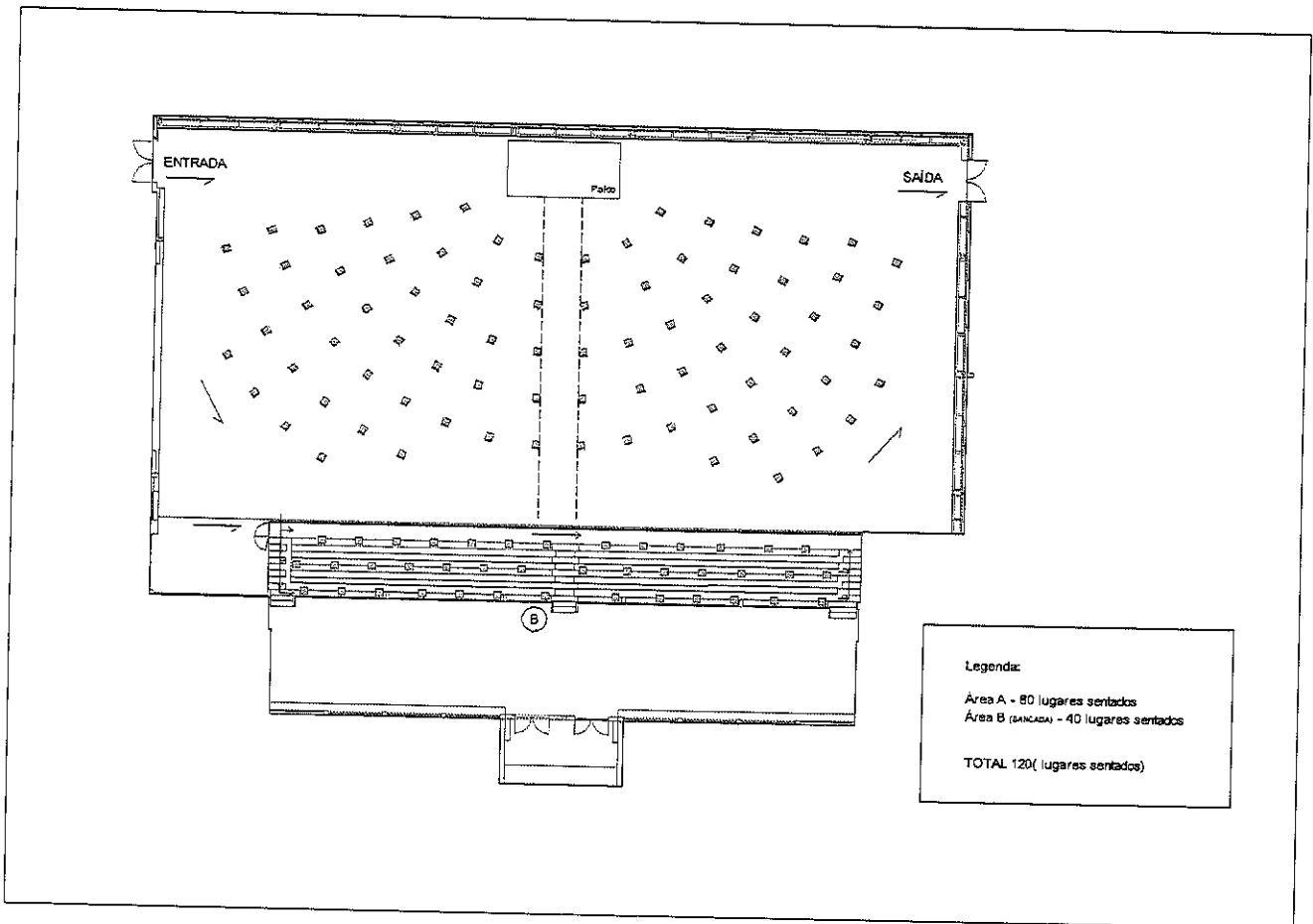


ANEXO III-Plano de Gestão do Espaço Físico Adstrito aos Espetáculos Culturais





ANEXO IV-Plano de Gestão do Espaço Físico Adstrito à Sessão Solene do Dia do Município





ANEXO V-Plano de Higienização COVID 19

Área a higienizar	Produto	Material	Método	Frequência
Instalação onde decorrerão os eventos que integram o evento "São Miguel 2020"				
Mesas e bancadas dos expositores	Solução detergente/desinfetante	Toalhetes de papel	Passar pelas superfícies de forma que estas fiquem humedecidas pelo produto	Depois de cada Utilização
Cadeiras	Solução detergente/desinfetante	Toalhetes de papel	Passar pelas superfícies de forma que estas fiquem humedecidas pelo produto	Depois de cada Utilização
Instalação sanitárias	Solução detergente/desinfetante	Balde e esfregona Toalhetes de papel	Passar pelo pavimento Passar pelas superfícies	Várias vezes ao dia
Balcão da recepção - Stand	Solução detergente/desinfetante	Toalhetes de papel	Passar pelas superfícies de forma que estas fiquem humedecidas pelo produto	Várias vezes ao dia



ANEXO VI- Materiais de Informação Pública

